



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 058/2023.

Ementa: Denomina logradouro público urbano e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso das atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica denominada de Rua **INÁCIA CONSTANCIA DA CONCEIÇÃO**, a Rua Projetada nº 021 existente no Parque Residencial "Novo Olhar", nesta Cidade.

Parágrafo Único - A Rua Projetada de que trata o caput tem início na Rua Projetada nº 09 e o término na Rua Projetada nº 05.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pelas placas denominativas de que trata a presente Lei, fazer as comunicações aos Correios, Celpe, Compesa, ao Empreendimento "Parque Residencial Novo Olhar" e promover os assentamentos de costume em sua base de cadastro imobiliário e mercantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 27 de novembro de 2023.

José Kaio Felipe Nery.

- Presidente -

Manuel Teixeira da Cunha Silva.

- Vice Presidente -

Valdeir Félix de Andrade.

- 1º Secretário -

Robério Gomes Feitosa.

- 2º Secretário -



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

